



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Rua Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500 - Email: fnovohambvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5028252-40.2022.8.21.0019/RS

AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL

RÉU: ALSANIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREIAIS LTDA

Local: Novo Hamburgo

Data: 14/10/2024

EDITAL Nº 10069779789

EDITAL DO ART. 7º, §2º, E AVISO DO ARTIGO 114-A, CAPUT, E § 1º, AMBOS DA LEI 11.101/2005

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO

NATUREZA: FALÊNCIA

PROCESSO Nº 5028252-40.2022.8.21.0019

FALIDAS: ALSANIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREIAIS LTDA, CNPJ: 15242551000139.

O MM. Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo, Dr. Alexandre Kosby Boeira, na forma da Lei, faz saber, nos termos do artigo 114-A da Lei 11.101/2005, com a redação conferida pela Lei 14.112/2020, a todos os credores e demais interessados, que a presente falência será encerrada ante à ausência de bens arrecadados. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume, com prazo de 10 (dez) dias para os interessados se manifestarem requerendo o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas processuais e aos honorários da Administração Judicial, que serão considerados despesas essenciais, nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da referida Lei. De outro lado, ficam avisados os credores da abertura do prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 8º da Lei 11.101/05, para, querendo, apresentarem ao juízo impugnação contra a relação de credores a seguir. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição dos interessados através de solicitação pelo e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao endereço eletrônico www.administradorjudicial.adv.br. Relação de Credores: ART. 83, I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 salários-mínimos: Estado do Rio Grande do Sul (87.934.675/0001-96), R\$198.000,00; Total R\$198.000,00. ART. 83, III - créditos tributários: Estado do Rio Grande do Sul (87.934.675/0001-96), R\$8.207.125,82; Total R\$8.207.125,82. ART. 83, VI, "a" - créditos quirografários não previstos nos demais incisos deste artigo: Banco ABC Brasil S/A (28.195.667/0001-06), R\$6.305.610,95; Banco do Brasil S/A (00.000.000/0001-91), R\$10.289.935,57; Total R\$ 16.595.546,52. ART. 83, VI, "c" - saldos dos créditos derivados da legislação trabalhista que excederem o limite: Estado do Rio Grande do Sul (87.934.675/0001-96), R\$80.491,84; Total R\$ 80.491,84. ART. 83, VII - multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, incluídas as multas tributárias: Estado do Rio Grande do Sul



Disponibilizado no D.E.: 16/10/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

(87.934.675/0001-96), R\$7.405.501,87; Total R\$7.405.501,87. Art. 83, IX - os juros vencidos após a decretação da falência: Estado do Rio Grande do Sul (87.934.675/0001- 96), R\$805.389,34; Total R\$805.389,34.

Novo Hamburgo, 14 de Outubro de 2024.

Servidora: Monique Prux Muller

Juiz de Direito: Alexandre Kosby Boeira

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito**, em 14/10/2024, às 17:34:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10069779789v3** e o código CRC **ce1d602a**.

5028252-40.2022.8.21.0019

10069779789.V3